



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 064/2024 – CONSAD e SEI nº 23105.047635/2024-83;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do Argo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência estabelecida por meio da Resolução 013/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI;

CONSIDERANDO a Decisão *Ad referendum* - GR 25/2024-GR (2343031), que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas, o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - FUEA, cujo objetivo se constitui na execução do Projeto “**FACOM – Formação de agentes ambientais INÍCIO TÉRMINO comunitários em áreas de várzea**”;

CONSIDERANDO a decisão do plenário em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - REFERENDAR a Decisão GR 25/2024-GR (2343031) que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas, o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - FUEA, cujo objetivo se constitui na execução do Projeto “**FACOM – Formação de agentes ambientais INÍCIO TÉRMINO comunitários em áreas de várzea**”.

Art. 2º - APROVAR o recebimento de recursos provenientes da financiadora diretamente em conta corrente criada para esse fim pela Fundação de Apoio, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional, bem como a dispensa da contrapartida, considerando que, por tratar-se de projeto de pesquisa e inovação, o presente projeto pode ou não gerar propriedade intelectual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 13/12/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2366691** e o código CRC **8674546C**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.047635/2024-83

SEI nº 2366691